Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.774 | DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2014 | 18 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

Republica-se por incorreção:

LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 22 DE JULHO DE 2014.

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores do Município de Dourados, na conformidade dos anexos."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido reajuste salarial aos servidores da administração direta e indireta do Município de Dourados no percentual de 6,15%, retroativamente a 1º de abril de 2014, conforme Anexo Único desta lei.

§ 1º Ficam excluídos da presente lei os servidores contemplados pela Lei Complementar nº 240 de 13 de fevereiro de 2014, Lei Complementar nº 243 de 20 de março de 2014, Lei Complementar 244 de 19 de março de 2014, relativamente aos cargos de Auditores de Serviços de Saúde, e Lei Complementar nº 246 de 20 de abril de 2014.

§ 2º. Atendido o disposto no parágrafo anterior, as tabelas salariais constantes nos anexos das Leis Complementares nº 117, 118 e 121 todas de 31 de dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 108 de 26 de dezembro de 2006 passam a viger de acordo com o Anexo Único desta lei.

§ 3º. Aos servidores aposentados e pensionistas aplica-se o reajuste indicado no caput do presente artigo.

§ 4º O reajuste salarial indicado no caput não se aplica aos servidores enquadrados no Anexo V da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º. Fica concedido reajuste salarial no percentual de 8,32% aos servidores ocupantes dos cargos da carreira "Profissional do Magistério Municipal" constantes da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados e dá outras providências.

Art. 3º. Os reajustes indicados nos artigos antecedentes serão pagos a partir da realização da folha de pagamento do mês julho.

Parágrafo único: os valores devidos a título dos reajustes da presente lei referentes aos meses de abril, maio, junho serão pagos de modo parcelado, a partir do mês de setembro do corrente ano.

Art. 4º. Os servidores contratados somente terão seus vencimentos reajustados na ocasião da renovação contratual, nos mesmos índices desta lei conforme o caso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014.

Dourados, 22 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 22 DE JULHO DE 2014.

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 108 de 27 de dezembro de 2006

Anexo I

CARGOS - DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
Diretor Presidente	DAP- 01	01	R$ 5.484,16
Diretor Administrativo	DAP- 02	01	R$ 4.454,20
Diretor de Benefícios	DAP- 02	01	R$ 4.454,20
Diretor Financeiro	DAP- 02	01	R$ 4.454,20

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

Anexo IV

VALORES GRATIF DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL	1.175,43
DAI-01	520,51
DAI-02	462,64
DAI-03	405,66
DAI-05	289,16

Anexo VI

VALORES DE VENC DE CARGOS EM COMISSÃO	
CAJ - 01	5.866,81
CAJ - 02	4.840,12
CAJ - 03	3.343,72
CAJ - 04	2.361,38
DAA - 01	3.358,41
DAA - 02	2.350,86
DAA - 03	1.306,09
DAA - 04	1.023,02
DGA- 01	9.663,15
DGA- 02	6.853,89
DGA- 03	4.797,74
DGA- 04	3.358,41
DGA- 05	2.350,86
DGA- 06	1.645,60
DGA- 07	1.306,09
DGA- 08	1.023,02
DAC - 01	2.350,86
DGAI - 03	4.797,74
DGAI - 04	3.358,41
DGAI - 05	2.350,86

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220
Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.	Nelson Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogerio Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

LEIS

Anexo VII

TABELA A - PADRÃO 1: Ensino Fundamental			
Referência	RUBRICAS		
	40hs	40hs	40hs
	I	II	III
A	848,73	912,17	981,99
B	891,17	957,78	1.031,08
C	935,71	1.005,67	1.082,65
D	982,51	1.055,95	1.136,78
E	1.031,64	1.108,76	1.193,63
F	1.083,21	1.164,20	1.253,30
G	1.137,38	1.222,40	1.315,97
H	1.194,26	1.283,53	1.381,76
I	1.253,96	1.347,71	1.450,85

TABELA B - PADRÃO 2: Ensino médio		
Referência	RUBRICAS	
	40hs	40hs
	IV	V
A	1.403,49	1.656,87
B	1.473,66	1.739,72
C	1.547,33	1.826,71
D	1.624,71	1.918,04
E	1.705,93	2.013,94
F	1.791,26	2.114,64
G	1.880,81	2.220,37
H	1.974,84	2.331,40
I	2.073,60	2.447,97

TABELA C - PADRÃO 3: Ensino Superior				
Referência	RUBRICAS			
	40hs	20hs	20hs	30hs
	VI	VII	VII-A	VIII
A	3.878,02	2.346,71	3.592,71	2.908,51
B	4.071,94	2.464,04	3.772,35	3.053,94
C	4.275,53	2.587,24	3.960,96	3.206,64
D	4.489,31	2.716,61	4.159,01	3.366,98
E	4.713,77	2.852,45	4.366,96	3.535,33
F	4.949,46	2.995,06	4.585,31	3.712,09
G	5.196,92	3.144,81	4.814,58	3.897,69
H	5.456,82	3.302,06	5.055,30	4.092,62
I	5.729,61	3.467,16	5.308,07	4.297,21

TABELA D - PADRÃO 3: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Referência	RUBRICAS					
	12 hs	20 hs	30 hs	40 hs	30 hs	40 hs
	VIII	IX	X	X-A	XI	XI-A
A	1.246,67	2.059,23	2.059,23	2.745,63	3.088,25	4.118,45
B	1.309,02	2.162,20	2.162,20	2.882,90	3.242,67	4.324,38
C	1.374,47	2.270,29	2.270,29	3.027,05	3.404,79	4.540,60
D	1.443,20	2.383,81	2.383,81	3.178,41	3.575,03	4.767,64
E	1.515,34	2.502,99	2.502,99	3.337,32	3.753,78	5.006,02
F	1.591,11	2.628,16	2.628,16	3.504,20	3.941,47	5.256,33
G	1.670,68	2.759,54	2.759,54	3.679,41	4.138,55	5.519,13
H	1.754,21	2.897,54	2.897,54	3.863,38	4.345,49	5.795,10
I	1.841,93	3.042,41	3.042,41	4.056,56	4.562,76	6.084,85

TAB. E-PADRÃO 3: PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Referência	RUBRICAS	
	30 hs	40 hs
	XII	XIII
A	2.908,51	3.878,02
B	3.053,94	4.071,93
C	3.206,64	4.275,53
D	3.366,98	4.489,30
E	3.535,33	4.713,77
F	3.712,09	4.949,46
G	3.897,69	5.196,92
H	4.092,62	5.456,82
I	4.297,21	5.729,61

Anexo VIII

REGIME DE PLANTÃO
TABELA A

Cargo	Função	Plantão Presencial – valor por hora	Plantão de Transferência – valor até 12 horas	Valor pago por hora excedente do plantão de transferência
Profissional de Saúde Pública	Médico	R$ 100,00	R$ 1.600,00	R$ 100,00
	Enfermeiro	R$ 50,00	R$ 600,00	R$ 50,00
	Odontólogo	R$ 50,00	-------	--------
	Veterinário	R$ 33,34	_____	_____
Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico, Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Biólogo, Bioquímico e Biomédico	R$ 30,00	-------	-------
Técnico de Saúde Pública I	Técnico em Radiologia	R$ 20,00	-------	------
	Técnico em enfermagem	R$ 15,00	R$ 180,00	R$ 15,00
Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de enfermagem	R$ 10,00	R$ 120,00	R$ 10,00
Agente de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Odontologia	R$ 8,50	------	------
Agente de Serviços de Saúde III	Agente de Controle de Vetores de Campo, Agente de Controle de Vetores de Bloqueio, Agente de Zoonoses	R$ 4,15	_____	_____
Agente de Serviços Especializados	Motorista de Veículo Pesado	R$ 10,00	R$ 120,00	R$ 10,00
Auxiliar de Serviços Especializados	Motorista de Veículo Leve	R$ 10,00	R$ 120,00	R$ 10,00

Observação:

1. Poderá ser pago adicional de 50%, em datas especiais (natal, ano novo e carnaval), de acordo com o Interesse Público e a necessidade de atendimento em caráter excepcional.

Lei complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007

Anexo V

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL 20 HS									
		A	B	C	D	E	F	G	H
		1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,38	1,4
L-1	0,4	R$ 660,18	R$ 726,20	R$ 759,21	R$ 792,22	R$ 825,23	R$ 858,23	R$ 911,05	R$ 924,25
N-1	0,65	R$ 848,68	R$ 933,55	R$ 975,98	R$ 1.018,42	R$ 1.060,85	R$ 1.103,28	R$ 1.171,18	R$ 1.188,15
C-1	0,85	R$ 1.109,83	R$ 1.220,81	R$ 1.276,30	R$ 1.331,80	R$ 1.387,29	R$ 1.442,78	R$ 1.531,57	R$ 1.553,76
P-I	1	R$ 1.305,68	R$ 1.436,25	R$ 1.501,53	R$ 1.566,82	R$ 1.632,10	R$ 1.697,38	R$ 1.801,84	R$ 1.827,95
P-II	1,1	R$ 1.436,25	R$ 1.579,88	R$ 1.651,69	R$ 1.723,50	R$ 1.795,31	R$ 1.867,13	R$ 1.982,02	R$ 2.010,75
P-III	1,15	R$ 1.501,54	R$ 1.651,69	R$ 1.726,77	R$ 1.801,85	R$ 1.876,92	R$ 1.952,00	R$ 2.072,13	R$ 2.102,16
P-IV	1,3	R$ 1.697,39	R$ 1.867,13	R$ 1.952,00	R$ 2.036,87	R$ 2.121,74	R$ 2.206,61	R$ 2.342,40	R$ 2.376,35

ESPECIALISTA EM EDUCACAO 40 HS									
		A	B	C	D	E	F	G	H
		1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,38	1,4
EA-I	1	R$ 2.611,37	R$ 2.872,51	R$ 3.003,08	R$ 3.133,64	R$ 3.264,21	R$ 3.394,78	R$ 3.603,69	R$ 3.655,92
EA-II	1,1	R$ 2.872,51	R$ 3.159,76	R$ 3.303,39	R$ 3.447,01	R$ 3.590,64	R$ 3.734,26	R$ 3.964,06	R$ 4.021,51
EA-III	1,15	R$ 3.003,08	R$ 3.303,39	R$ 3.453,54	R$ 3.603,70	R$ 3.753,85	R$ 3.904,00	R$ 4.144,25	R$ 4.204,31
EA-IV	1,3	R$ 3.394,79	R$ 3.734,27	R$ 3.904,01	R$ 4.073,75	R$ 4.243,49	R$ 4.413,23	R$ 4.684,81	R$ 4.752,71

LEIS

PROFISSIONAL DA EDUCACAO INFANTIL - ENSINO SUPERIOR									
		A	B	C	D	E	F	G	H
		1	1,1	1,15	1,2	1,25	1,3	1,38	1,4
PEI-I	1	R$ 2.154,38	R$ 2.369,82	R$ 2.477,54	R$ 2.585,26	R$ 2.692,98	R$ 2.800,69	R$ 2.973,04	R$ 3.016,13
PEI-II	1,1	R$ 2.369,82	R$ 2.606,80	R$ 2.725,29	R$ 2.843,78	R$ 2.962,28	R$ 3.080,77	R$ 3.270,35	R$ 3.317,75
PEI-III	1,15	R$ 2.477,56	R$ 2.725,32	R$ 2.849,19	R$ 2.973,07	R$ 3.096,95	R$ 3.220,83	R$ 3.419,03	R$ 3.468,58
PEI-IV	1,3	R$ 2.800,70	R$ 3.080,77	R$ 3.220,80	R$ 3.360,84	R$ 3.500,88	R$ 3.640,91	R$ 3.864,97	R$ 3.920,98

Anexo VI

ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40 h - ENSINO MÉDIO									
ASE-I	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	1.403,49	1.473,67	1.547,34	1.624,71	1.705,94	1.791,26	1.880,82	1.974,85	2.073,61

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40h - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
AGE-I	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	912,18	957,78	1.005,37	1.055,96	1.108,77	1.164,20	1.222,40	1.283,53	1.347,71

AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 40h - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
GSE-I	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	912,18	957,78	1.005,37	1.055,96	1.108,77	1.164,20	1.222,40	1.283,53	1.347,71

AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL 40h - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
AUE-I	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	848,73	891,17	935,71	982,51	1.031,64	1.083,22	1.137,39	1.194,26	1.253,96

AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS 40h - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
ASA-I	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	848,73	891,17	935,71	982,51	1.031,64	1.083,22	1.137,39	1.194,26	1.253,96

LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

ANEXO IX

Guarda Municipal					
TABELA A					
Referência	Guarda 3ª	Guarda 2ª	Guarda 1ª	Guarda Supervisor	Guarda Sub Inspetor
A	1.491,55	1.767,49	2.094,49	2.482,01	2.941,19
B	1.566,13	1.855,87	2.199,22	2.606,11	3.088,25
C	1.640,71	1.944,24	2.303,94	2.730,21	3.235,31
D	1.715,29	2.032,62	2.408,67	2.854,31	3.382,37
E	1.789,86	2.120,99	2.513,39	2.978,41	3.529,43
F	1.864,44	2.209,37	2.618,12	3.102,51	3.676,49
G	1.939,02	2.297,74	2.722,84	3.226,61	3.823,55
H	2.013,60	2.386,12	2.827,57	3.350,71	3.970,61
I	2.088,17	2.474,49	2.932,29	3.474,81	4.117,67

Guarda Municipal						
TABELA B						
Referência	Inspetor 3ª	Inspetor 2ª	Inspetor 1ª	Inspetor Area	Inspetor Divisão	Inspetor Geral
A	3.170,60	3.417,91	3.684,51	3.971,90	4.281,71	4.615,68
B	3.329,13	3.588,80	3.868,73	4.170,49	4.495,79	4.846,46
C	3.487,66	3.759,70	4.052,96	4.369,09	4.709,88	5.077,25
D	3.646,19	3.930,60	4.237,18	4.567,68	4.923,96	5.308,03
E	3.804,72	4.101,49	4.421,41	4.766,28	5.138,05	5.538,81
F	3.963,25	4.272,39	4.605,63	4.964,87	5.352,13	5.769,60
G	4.121,78	4.443,28	4.789,86	5.163,47	5.566,22	6.000,38
H	4.280,31	4.614,18	4.974,08	5.362,06	5.780,30	6.231,17
I	4.438,84	4.785,07	5.158,31	5.560,66	5.994,39	6.461,95

Guarda Municipal - Tabela em Extinção (Inspetores Municipais)						
Referência	Inspetor 3ª	Inspetor 2ª	Inspetor 1ª	Inspetor Área	Inspetor Divisão	Inspetor Geral
A	2.217,89	2.628,21	3.114,45	3.690,62	4.373,38	5.182,47
B	2.328,80	2.759,63	3.270,15	3.875,14	4.592,06	5.441,58
C	2.439,69	2.891,03	3.425,87	4.059,67	4.810,72	5.700,72
D	2.550,60	3.022,45	3.581,60	4.244,21	5.029,40	5.959,84
E	2.661,49	3.153,87	3.737,34	4.428,74	5.248,08	6.218,95
F	2.772,38	3.285,28	3.893,05	4.613,28	5.466,74	6.478,07
G	2.883,28	3.416,69	4.071,54	4.797,80	5.685,40	6.737,20
H	2.994,17	3.548,11	4.204,48	4.982,33	5.904,07	6.996,34
I	3.105,07	3.679,50	4.360,22	5.166,86	6.122,74	7.255,45

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 283, de 18 de julho de 2014.

"Designa servidor para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Indígena Lacui Roque Isnard"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor ARLINDO VARGAS MACHADO, para exercer a função de Secretário Escolar na E.M.I. Lacui Roque Isnard, a partir de 05 de maio de 2014.

Parágrafo Único: A presente designação não acarretará em qualquer acréscimo sobre o pagamento do servidor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 18 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1104 DE 02 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.663.510,60 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01.04.122.1082.015-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 10.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1081.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.26.782.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.180.000,00
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 977.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 155,00

DECRETOS

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.17.511.1191.076-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
15.01.17.511.1191.076-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 430.355,60
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01.13.392.1182.140-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01.04.122.1082.015-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.129.1122.032-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 622.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 355.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 155,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.04.122.1132.029-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00
15.01.15.451.1252.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 430.355,60
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM
16.03.02.062.1062.012-339091-SENTENÇAS JUDICIAIS 1.180.000,00
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01.13.392.1182.139-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1105 DE 02 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 600.853,00para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 170.000,00
13.01.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 25.000,00
13.01.12.361.1042.122-335041-CONTRIBUIÇÕES 100.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.17.511.1191.076-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 18.000,00
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01.13.392.1182.140-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 137.853,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.7011.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 137.853,00
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.04.122.1132.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
13.01.12.361.1042.122-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 270.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.15.451.1131.054-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 9.000,00
15.01.15.451.1131.054-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1106 DE 04 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 9.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.04.122.1132.029-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1109 DE 05 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de400,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01.04.122.1062.011-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01.04.122.1062.011-339014-DIÁRIAS - CIVIL 400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1110 DE 09 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de481.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
10.01.23.122.0112.151-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 38.000,00
13.01.12.361.1042.122-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 247.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01.13.392.1182.140-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
20.01.13.392.1182.140-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1000 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
10.01 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
10.01.22.661.1092.111-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.065-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
13.01.12.361.1042.122-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 38.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM
16.03.02.062.1062.012-339091-SENTENÇAS JUDICIAIS 247.000,00
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01.13.392.1182.140-335041-CONTRIBUIÇÕES 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1112 DE 09 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 8.960,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01.13.392.1182.139-339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 8.960,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01.13.392.1182.139-335041-CONTRIBUIÇÕES 8.960,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1113 DE 09 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 268.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22.01 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22.01.15.452.2002.026-339030-MATERIAL DE CONSUMO 263.000,00
22.01.15.452.2002.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22.01 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22.01.15.452.2002.026-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 20.000,00
22.01.15.452.2002.026-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150.000,00
22.01.15.452.2002.026-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.286,00
22.01.15.452.2002.026-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 77.514,00
22.01.15.452.2002.026-339048-OUTROS AUXILIOS FINAN. A PESSOAS FISICAS 200,00
22.01.15.452.2002.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/06 /2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1116 DE 11 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 268.000,00para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 165.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.122-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 71.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.123.1082.018-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 32.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 165.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339014-DIÁRIAS - CIVIL 29.000,00
13.01.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
13.01.12.361.1042.064-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
13.01.12.361.1042.064-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
13.01.12.361.1042.065-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1117 DE 13 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de650.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.05 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
05.05.04.131.1022.010-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.004-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
07.01.04.122.1082.004-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 25.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM
16.03.02.062.1062.012-339091-SENTENÇAS JUDICIAIS 600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1118 DE 13 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de153.887,87 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 153.887,87

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 61.267,20
07.01.04.122.1082.080-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 92.620,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1119 DE 13 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 68.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
15.02.16.482.1171.055-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 68.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
15.02.16.482.1172.114-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 68.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1120 DE 13 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 80.000,00para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-335041-CONTRIBUIÇÕES 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-445042-AUXILIOS 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2.014

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1121 DE 13 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 8.800,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.5002.153-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.5002.153-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de13/06 /2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1122 DE 13 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de191.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.129-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 191.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.125-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
13.02.12.361.1042.125-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
13.02.12.361.1042.126-339030-MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00
13.02.12.361.1042.126-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
13.02.12.365.1042.127-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
13.02.12.365.1042.127-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 34.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2.014

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1123 DE 13 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 62.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.129-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 62.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.125-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
13.02.12.365.1042.127-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
13.02.12.365.1042.127-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de13/06 /2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1124 DE 16 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 5.061,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.5002.156-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.061,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.5002.156-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.061,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de16/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1125 DE 16 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 10.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.5002.156-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.5002.156-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de16/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1126 DE 16 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 8.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01.13.392.1182.140-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01.13.392.1182.140-335041-CONTRIBUIÇÕES 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1132 DE 18 DE JUNHO DE 2.014.

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.04.122.1132.020-339039-OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.04.122.1132.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1133 DE 18 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.000,00para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.04.122.1132.020-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.26.782.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1134 DE 23 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 54.802,55para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 54.802,55

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 54.802,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1135 DE 24 DE JUNHO DE 2.014

A***bre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 336.200,00para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
13.01.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.200,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.15.451.1252.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 115.000,00
15.01.15.451.1252.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 150.000,00
13.01.12.361.1042.064-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.900,00
13.01.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 175.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1136 DE 24 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de130.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
15.02.16.482.1171.055-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1137 DE 24 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.000,00para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22.01 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22.01.15.452.2002.026-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22.01 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22.01.15.452.2002.026-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1138 DE 25 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 7.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.04.122.1132.020-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.065-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.04.122.1132.020-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1140 DE 26 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 6.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.15.451.1252.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.15.451.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1141 DE 26 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de803.400,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00
13.01.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.122-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.100,00
13.01.12.361.1042.122-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.300,00
13.01.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1142 DE 26 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 65.400,00para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.5002.033-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 64.000,00
11.02.08.244.5002.057-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões)

DECRETOS

orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.5002.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
11.02.08.244.5002.038-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1143 DE 26 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 75.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.5002.033-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.244.5001.093-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/06/2014, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1144 DE 26 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 54.802,55para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 54.802,55

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 54.802,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1147 DE 27 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 10.000,00para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2100 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
21.01 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
21.01.18.122.1082.128-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2100 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
21.01 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
21.01.18.122.1082.128-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1148 DE 27 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de227.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01.04.122.1062.011-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS 50.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.5002.061-319004-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 171.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01.04.122.1062.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
11.01.08.122.5002.061-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
11.01.08.244.5001.090-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
11.01.08.244.5002.058-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1151 DE 30 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de2.614.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB

13.02.12.361.1042.123-319011-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.100.000,00

13.02.12.361.1042.123-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700.000,00

13.02.12.361.1042.123-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00

13.02.12.365.1042.124-319004-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 154.000,00

13.02.12.365.1042.124-319011-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 360.000,00

13.02.12.365.1042.124-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB

13.02.12.361.1042.074-319011-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.460.000,00

13.02.12.365.1042.073-319011-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 700.000,00

13.02.12.365.1042.124-335041-CONTRIBUIÇÕES 354.000,00

13.02.12.367.1042.143-335041-CONTRIBUIÇÕES 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1152 DE 30 DE JUNHO DE 2.014.

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de102.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.01.04.122.1232.149-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.01.04.122.1082.015-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 55.000,00

05.01.04.122.1082.017-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 5.000,00

05.01.04.122.1232.150-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.01.04.122.1232.150-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00

05.01.04.122.1232.150-339036-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

05.01.04.122.1232.150-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

05.01.04.122.1232.150-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1154 DE 30 DE JUNHO DE 2.014

Abre Crédito Adicional Suplementar – No Orçamento Programa de 2014, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3742 de 26 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 71.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB

13.02.12.365.1042.127-339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 71.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB

13.02.12.361.1042.074-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 71.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 2.014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria Benef. nº. 065/2014

"Concede Pensão Vitalícia à MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA, e dá outras providências".

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006, c/c o artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, Pensão Vitalícia à MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA, viúva do ex-segurado IVALDO LUIZ PEREIRA, que era ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, na função de Operador de Máquinas e Equipamentos, do quadro do Município de Dourados, matrícula 13181-1.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar nº. 108/2006, c/c Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de junho de 2014.

Dourados/MS, 21 de julho de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Fe/07/1121/14/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar n° 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início nos meses de junho, julho e agosto de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 07/1121/2014 - 30 (TRINTA DIAS)

SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
88261-1	FILOMENA MOREIRA DAUZACKER	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014

SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
11221-1	ALDO RODRIGUES DA SILVA	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
131591-1	LUCIENE CANDIDO DE OLIVEIRA	2012-2013	05/08/2014-03/09/2014
114768403-1	MARCELA MARI ARAKAKI	2013-2014	18/08/2014-16/09/2014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
81271-1	CAROLINE NOVAIS HOLGADO HENRIQUE	2013-2014	05/08/2014-03/09/2014
31801-1	HILDA ECHEVERRIA DA LUZ	2013-2014	28/07/2014-26/08/2014

GABINETE DO PREFEITO

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
21881-1	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CRUZ	2012-2013	05/08/2014-03/09/2014
63421-1	ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014
31861-1	MARIA CRISTINA DE SOUZA DIAS	2013-2014	11/08/2014-09/09/2014
18581-1	MARIA SOUZA DE BRITO	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014

SEC MUNIC DE GOVERNO

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114763542-1	VIVIAN APARECIDA DE ARAUJO LIMA	2012-2013	15/07/2014-13/08/2014

SEC MUNIC DE FAZENDA

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
290013-2	LUCILENE CABRAL E SILVA MACHUCA	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
82771-1	LUCIMARA DA SILVA STROPPA	2011-2012	04/08/2014-02/09/2014
1881-1	SERVA FRANCISCA DE SOUZA	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014

SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766641-1	VANDERLEI NUGOLI	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
45381-2	WANDERLEI CARNEIRO FLORES	2011-2012	01/08/2014-30/08/2014

GUARDA MUNICIPAL

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
47921-1	ADRIANA ARAUJO ALONSO	2013-2014	19/08/2014-17/09/2014
84571-1	AMADO JOSE DE SOUZA	2013-2014	05/08/2014-03/09/2014
47781-1	CLEBER AUGUSTO SOARES JUNIOR	2013-2014	19/08/2014-17/09/2014
48171-1	GLEDSON GIMENES DOS SANTOS	2013-2014	19/08/2014-17/09/2014
48091-1	JOSE FERREIRA LOPES FILHO	2013-2014	19/08/2014-17/09/2014
114764162-1	JOSIMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2013-2014	05/08/2014-03/09/2014
14931-1	NATAL MANOEL DOS SANTOS	2012-2013	05/08/2014-03/09/2014
83721-1	RICARDO GONCALVES	2013-2014	05/08/2014-03/09/2014
114763512-2	RODRIGO VITORINO DA CRUZ	2013-2014	05/08/2014-03/09/2014

SEC MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
12491-1	ELIZEU GUILHERME DA SILVA	2012-2013	11/08/2014-09/09/2014
114760225-1	ELZA MEIRELES DA SILVA	2013-2014	12/08/2014-10/09/2014
13541-1	JOEL DE FREITAS	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
16841-1	JOSE ALVES DE SOUZA SOBRINHO	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
13731-1	JOSE DE ALMEIDA PEREIRA	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014
14141-1	JUVENAL DOMINGUES	2012-2013	04/08/2014-02/09/2014
89291-1	MALVINA MARTINS SIQUEIRA	2011-2012	25/08/2014-23/09/2014
14971-1	NILSE FERREIRA DOS SANTOS	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
15391-1	RAMONA BENEDITA FERREIRA	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014

SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114768585-1	LUZINETE DE PAULA GONDIM CARNEIRO	2013-2014	11/08/2014-09/09/2014
114765517-3	MARIA BATISTA DE SOUZA	2013-2014	18/08/2014-16/09/2014

SEC MUNIC DE DESENVOL ECONOMICO SUSTENTÁVEL

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114762346-2	EDEVALDO SETIMO CAROLLO	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014

SEC MUNIC DE AGRIC FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114765865-3	FABIANE MACIEL	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
114760060-8	KALLEN CHRISTIANY MIRANDA FERREIRA	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
114764624-5	MARCELO FLEGR	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
141871-5	ROSIMARA APARECIDA OSORIO	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
114768680-1	VANESSA APARECIDA MIRANDA	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
26371-1	JOSE DE LIMA	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
114768355-1	LENEIDE MARTINS DOS SANTOS	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014

AGENCIA DE TRANSITO DE DOURADOS

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
130931-1	SOLANGE PEREIRA DE SANTANA	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014

SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
502194-1	AGDA APARECIDA NOGUEIRA DE M. VIEIRA	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
501703-1	ALESSANDRA MAGRO DE BRITO SOUZA	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
4151-1	APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	2012-2013	03/08/2014-01/09/2014
25671-1	BENEDITO TEODORO DO PRADO	2013-2014	05/08/2014-03/09/2014
82731-2	CARMEM APARECIDA LUCHESE ALVES	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014
84981-1	CLAUDEMIRO PEREIRA	2012-2013	05/08/2014-03/09/2014
90071-1	EDMILSON ROZENDO PEREIRA	2013-2014	05/08/2014-03/09/2014
114764469-1	ELIANE CRISTINA CORREA DOS SANTOS	2013-2014	20/08/2014-18/09/2014
87441-1	ELIANE LOPES PAVAO	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
131361-1	ELISANGELA SOUZA	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
114762969-1	FABIANO DE OLIVEIRA VERAO	2012-2013	05/08/2014-03/09/2014
114766433-1	FABIANO LOPES DOS SANTOS	2012-2013	05/08/2014-03/09/2014
114766415-1	FABIO RODRIGO CARDOSO BARNABE	2013-2014	05/08/2014-03/09/2014
83731-1	GEOVANI LUIZ TEIXEIRA	2013-2014	05/08/2014-03/09/2014
131211-1	INEZ RAMOS PEREIRA	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014
501705-1	IZABEL LEMES DA SILVA	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
6381-1	JAIR SILVEIRA DE ALMEIDA	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014
6711-1	JOSE ROBERTO TIBURCIO DA CUNHA	2013-2014	05/08/2014-03/09/2014
501861-1	JOSIANE DA SILVA NATAL	2012-2013	03/08/2014-01/09/2014
87971-1	JULVANIA SELVINO GARCIA CARDOZO	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
114765163-1	KAROLINE ANDRADE SOUZA	2012-2013	04/08/2014-02/09/2014
114761056-2	LAUCIDIO RIBEIRO FLORES	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
114764231-1	LAUCIDIO RIBEIRO FLORES	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
147321-2	MARINEUSA REGINA TEIXEIRA	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014
33581-1	MARLUCI DE ALMEIDA	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
114762978-1	MARTA FERNANDES DA SILVA PAULA	2012-2013	23/06/2014-22/07/2014
114761432-1	NAITON DA SILVA PRADO	2013-2014	05/08/2014-03/09/2014
114765944-1	RANULFO MARTINS SOUZA	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
114760704-1	TANIA APARECIDA LOURENCO	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
83211-1	TANIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
502141-1	THANIA VAN SUYPENE	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
114766460-1	WELLINGTON BATISTA DIAS	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
26771-1	WILSON BALBINO DA SILVA	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014

SEC MUNIC DE SAÚDE

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114761317-3	ADRIANA LUZIA FERREIRA	2012-2013	15/08/2014-13/09/2014
114764253-3	ANTONIA CRISTINA ESCORSE TEIXEIRA	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
90403-1	BERNADETE APARECIDA CAMOLEZ	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014
114762649-6	CARLOS FERRAZ RODRIGUES	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
86831-1	CELIA ALVES MIGUEL	2012-2013	04/08/2014-02/09/2014
114766014-1	DANIELA DE OLIVEIRA LUSENA	2012-2013	26/08/2014-24/09/2014
114766557-1	DEMAR DE OLIVEIRA PAVAO	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
130311-3	DIOLINDA MARTINS SOUZA	2013-2013	04/08/2014-02/09/2014
501039-5	DOROTI TRINDADE	2013-2014	11/08/2014-09/09/2014
114765727-1	EDILAINE DA SILVA BARRETO NAKASONO	2013-2014	18/08/2014-16/09/2014
114764234-1	ELISABETH VITAL LEITE	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
501926-2	ELIZA HIDALGO MORAIS PEREIRA	2011-2012	15/08/2014-13/09/2014
114763941-2	ELKE CHRISTINE FERREIRA MASCARENHAS	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
114760185-1	ELZA THOMAZONI MARTINS	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
114764270-1	GABRIEL DE SOUZA	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
84071-1	IZAEL MORALES	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014
114768526-1	JAMILI RODRIGUES BALESTRIN	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
151031-3	JOSEFINA DA SILVA ARAUJO	2012-2012	04/08/2014-02/09/2014
87241-1	JOSELAINE RODRIGUES DE PAULA	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014
114768536-1	KAMILA CRUZ E SILVA	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
114763531-2	KATIA CALHEIROS DE MELO	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
114760901-3	LUCENIR MARTINS	2013-2013	01/08/2014-30/08/2014
13052-3	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA BENICIO	2013-2013	01/07/2014-30/07/2014
14541-1	MARIA AGINA PEREIRA DE BRITO	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
114762093-1	MARIA DE LOURDES ARTUZI	2012-2013	04/08/2014-02/09/2014
114765584-3	MARIA ROSA DE ARAUJO	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014
114760289-1	MEIRE CRISANTO DE SOUZA	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
114768560-1	NEUSA LIMA GALIPHE	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
150561-3	PAULINA LOURDES RICALDE	2013-2013	04/08/2014-02/09/2014
114763411-1	RAFAEL DORNELAS DE FARIA	2011-2012	04/08/2014-02/09/2014
15361-1	RAMAO MELO CORREA	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014
114765052-3	REGIANE PAULA RUFINO	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
34751-1	REJANE MARIA BRONZATTI PETRAZZINI	2011-2012	01/08/2014-30/08/2014
114762609-2	RONALDO TAKEO HONDA	2012-2013	01/08/2014-30/08/2014
114764260-3	ROSANE MARIA MARCANTE SILVA	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
88961-1	ROSELI PATRICIO RODRIGUES MACHADO	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
114764256-3	SANDRA LUZIA FRANCO OLMEDO	2013-2014	11/08/2014-09/09/2014
114766476-1	SANDRA TEREZA VIEIRA BISCOLA	2012-2013	04/08/2014-02/09/2014
114764232-1	SHISLENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	2012-2013	23/08/2014-21/09/2014
114767536-1	SILMARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
83521-1	SILVIA ELENA DE SOUZA SEABRA	2012-2013	04/08/2014-02/09/2014
19351-1	SONIA GOMES PAIS	2012-2013	25/08/2014-23/09/2014
87181-1	SUEILA MARY FIGUEIREDO	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014
500942-2	TANIA DA TRINDADE VISCARDI	2013-2014	18/08/2014-16/09/2014
114760109-1	TEREZINHA BORGES FRANCISCO	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
114760112-1	TEREZINHA DE ALMEIDA	2013-2014	04/08/2014-02/09/2014
114763191-2	WAGNER PEREIRA CALHEIROS	2013-2014	01/08/2014-30/08/2014

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Fe/07/1122/14/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar n° 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início nos meses de junho, julho e agosto de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 07/1122/2014 - 15 (QUINZE DIAS)

SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766547-1	ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	2012-2013	11/08/2014-25/08/2014
114766547-1	ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	2013-2014	26/08/2014-09/09/2014
114763296-1	MIRIAN YUMI JOBOJI	2011-2012	11/08/2014-25/08/2014
114763296-1	MIRIAN YUMI JOBOJI	2012-2013	26/08/2014-09/09/2014
114766295-1	ROBSON ELIAS DOS SANTOS	2012-2013	01/08/2014-15/08/2014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114763580-1	ANDRE LUIZ SCHRODER ROSA	2012-2013	28/07/2014-11/08/2014
114760586-1	DANILO MARTINS MACIEL	2012-2013	01/07/2014-15/07/2014
19551-1	ROSELY DEBESA DA SILVA ABREU	2012-2013	20/08/2014-03/09/2014

SEC MUNIC DE FAZENDA

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
16731-1	JOAO BATISTA DOFF SOTTA	2012-2013	01/08/2014-15/08/2014
16731-1	JOAO BATISTA DOFF SOTTA	2013-2014	16/08/2014-30/08/2014
114767709-3	JOAO EDUARDO TEIXEIRA	2013-2014	04/08/2014-18/08/2014
114763525-1	KAMILA TEIXEIRA OSHIRO	2012-2013	18/08/2014-01/09/2014
87251-1	SOLANGE LOPES DOS SANTOS	2011-2012	11/08/2014-25/08/2014
87251-1	SOLANGE LOPES DOS SANTOS	2012-2013	26/08/2014-09/09/2014
114766515-1	VANESSA SALTARELI DA SILVA	2012-2013	04/08/2014-18/08/2014

GUARDA MUNICIPAL

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
48061-1	LAURA RODRIGUES PATRICIO	2013-2014	19/08/2014-02/09/2014
114764161-1	MICHELLY MENDES DA SILVA	2013-2014	13/08/2014-27/08/2014
44311-1	SAMUEL VIEIRA DE LIMA	2011-2012	20/07/2014-03/08/2014

SEC MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
89541-1	ISAIRA BENEDITA DOS SANTOS BOBADILHA	2012-2013	11/08/2014-25/08/2014

SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
501729-1	ANA MARIA DEHN DOS SANTOS	2013-2014	17/06/2014-01/07/2014
114761186-5	ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA	2013-2014	04/08/2014-18/08/2014
114768618-1	CARLA RAMOS LOPES	2013-2014	18/08/2014-01/09/2014
114760322-2	IZABEL VARGAS MACHADO	2013-2014	04/08/2014-18/08/2014
500398-4	LUIZ EDUARDO GUIMARAES BARBOZA	2013-2014	01/08/2014-15/08/2014
114760448-6	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	2013-2014	04/08/2014-18/08/2014
82241-1	MARINALVA DE MORAES BORGES	2013-2014	04/08/2014-18/08/2014
114766875-1	MICHEL DE SOUZA LIMA	2013-2014	04/08/2014-18/08/2014
114762628-2	REGINA HELENA VARGAS V. DE ALENCAR	2013-2014	11/08/2014-25/08/2014

SEC MUNIC DE DESENVOL ECONOMICO SUSTENTÁVEL

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114768387-1	IVAN BARRIOS DA VILA	2013-2014	18/08/2014-01/09/2014

SEC MUNIC DE AGRIC FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
89181-1	MAURO MORINIGO RODRIGUES	2012-2013	04/08/2014-18/08/2014

AGENCIA DE TRANSITO DE DOURADOS

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114768507-1	WELTON BARROSO	2013-2014	11/08/2014-25/08/2014

SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114764292-1	ALESSANDRO MALDONADO DOS REIS	2013-2014	01/08/2014-15/08/2014

SEC MUNIC DE SAÚDE

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
85191-1	AILTON KANAME NAKAMURA	2013-2014	04/08/2014-18/08/2014
90436-1	ALEXANDRA OSSHIRO	2012-2013	18/08/2014-01/09/2014
114765913-1	ALINE DA CUNHA SIPPEL	2013-2014	01/08/2014-15/08/2014
114766054-3	ANAGNY GRACIANE ALVES	2013-2014	18/08/2014-01/09/2014
114764205-1	ANDREIA FERREIRA SILVA	2012-2013	15/08/2014-29/08/2014
114760168-1	BRUNO RADAELLI DE ASSIS	2012-2013	01/08/2014-15/08/2014
114763945-2	CAMILA MICHELAN DE ALMEIDA	2011-2012	12/08/2014-26/08/2014
85291-1	CARLISE MICHEL PIRES	2012-2013	04/08/2014-18/08/2014
114762107-1	DANIEL STELLO	2012-2013	04/08/2014-18/08/2014
114766014-1	DANIELA DE OLIVEIRA LUSENA	2011-2012	11/08/2014-25/08/2014
90389-1	DEBORA LIBIA CORREA SCARABELLI	2011-2012	04/08/2014-18/08/2014
114766521-1	EDINEIA MARQUES MELO GARCIA	2012-2013	01/08/2014-15/08/2014
114762913-6	EDNA APARECIDA DA SILVA	2013-2014	11/08/2014-25/08/2014
114766288-1	EDNA MARIA MULATO DE SOUZA BARBOSA	2011-2012	15/08/2014-29/08/2014
114765737-1	EDNALDO SILVA ALVES	2013-2014	01/08/2014-15/08/2014
5281-1	ELAINE BEATRIZ LOSCH ABAID	2012-2013	18/08/2014-01/09/2014
114767472-2	ELENIR LINS CAETANO DE ANDRADE	2013-2014	25/08/2014-08/09/2014
78511-1	FABIANA THEOTONIO DOMINGUES	2012-2013	01/08/2014-15/08/2014
114761613-4	FERNANDA GOIS MESSIAS SILVA	2012-2013	16/08/2014-30/08/2014
34371-1	FRANCISCA PEREIRA DA ROCHA AGUIAR	2011-2012	04/08/2014-18/08/2014
114766737-1	GILSON PEREIRA DA SILVA	2012-2013	18/08/2014-01/09/2014
114766711-1	IGO DA SILVA FERREIRA	2012-2013	25/08/2014-08/09/2014
114764266-3	IVALDO FERNANDES DOS SANTOS	2012-2013	04/08/2014-18/08/2014
90394-1	JOSEFA QUEIROZ ALVES	2011-2012	04/08/2014-18/08/2014
114761582-1	KARINE NETO DOS SANTOS MARTON	2012-2013	04/08/2014-18/08/2014
114764326-1	LEANDRO RECH PRETTO	2012-2013	01/08/2014-15/08/2014
114763036-2	LIDIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2012-2013	11/08/2014-25/08/2014
114765565-1	LUCIANO OLIVEIRA GAIA	2012-2013	11/08/2014-25/08/2014
114765565-1	LUCIANO OLIVEIRA GAIA	2013-2014	26/08/2014-09/09/2014
500998-4	MAJID MOHAMAD GHADIE	2011-2012	03/07/2014-17/07/2014
500930-2	MARCIA ADRIANA FOKURA F. DE SOUZA	2013-2014	01/08/2014-15/08/2014
114766015-1	MARCOS GERALDO DOS SANTOS GODOY	2012-2013	01/08/2014-15/08/2014
87471-1	MARIA NILSA PEREIRA DA SILVA	2012-2013	01/08/2014-15/08/2014
87471-1	MARIA NILSA PEREIRA DA SILVA	2013-2014	18/08/2014-01/09/2014
31681-1	MARLENE FRANCELINO DA COSTA PEREIRA	2012-2013	04/08/2014-18/08/2014
114762120-1	MAURY APARECIDO GARCIA	2011-2012	25/08/2014-08/09/2014
114767542-2	MELISSA MARTINS FERNANDES	2013-2014	01/08/2014-15/08/2014
114764322-2	PRISCILA DA SILVA	2013-2014	18/08/2014-01/09/2014
129961-2	RICARDO DA COSTA BRITES	2012-2013	12/08/2014-26/08/2014
114765806-1	RODRIGO PEDROSO DOS SANTOS	2013-2014	14/08/2014-28/08/2014
90412-3	ROSA MARIA WAMBACK	2013-2014	04/08/2014-18/08/2014
114762584-1	SANDRA CESCHIN FIORAVANTI	2012-2013	01/08/2014-15/08/2014
114766960-1	SAULA TARZILYANE DO NASCIMENTO MELO	2013-2014	11/08/2014-25/08/2014
114761398-3	SHIRLEI DIAS MARTINS DE OLIVEIRA	2013-2013	04/08/2014-18/08/2014
114766279-1	SILVIO SANCHES DANTAS	2011-2012	01/08/2014-15/08/2014
114760705-2	SIMAURA DE FIGUEIREDO VIEIRA PEDROSO	2013-2014	15/08/2014-29/08/2014
81911-1	SIMEI PEREIRA VERAO	2013-2014	04/08/2014-18/08/2014
114760110-1	SUELI APARECIDA DE SOUZA SILVA	2013-2014	15/08/2014-29/08/2014
501184-2	URIAS SATURNINO	2013-2014	04/08/2014-18/08/2014
114764233-2	VALKIRIA SILVA BITTENCOURT	2013-2014	04/08/2014-18/08/2014
114763009-1	VALSIR CANELA CORREA	2012-2013	11/08/2014-25/08/2014
151091-3	VERA LUCIA DOS SANTOS SANTIAGO SOUZA	2012-2012	11/08/2014-25/08/2014
151091-3	VERA LUCIA DOS SANTOS SANTIAGO SOUZA	2013-2013	26/08/2014-09/09/2014

Resolução nº. Fe/07/1219/14/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ELENITA DE FREITAS HEINRICH, matrícula nº. "90440-3" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar n° 118/2007, pelo período de 01/08/2014 a 15/08/2014, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 696/2014/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/07/1220/14/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, GILDAMIR MARIA MOROZ, matrícula nº. "153341-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar n° 118/2007, pelo período de 01/08/2014 a 15/08/2014, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 695/2014/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Fe/07/1202/14/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, IRENE QUARESMA AEVEDO VIANA, matrículas nºs. "67951-1 e 80951-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar n° 118/2007, pelo período de 14/08/2014 a 28/08/2014, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 856/2014/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/07/1218/14/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MADIRLEI PEREIRA PETELIN DE LIMA, matrícula nº. "501859-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar n° 118/2007, pelo período de 02/09/2014 a 16/09/2014, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 1054/2014/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/07/1217/14/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARTA FERNANDES DA SILVA PAULA, matrícula nº. "114762978-1" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar n° 118/2007, pelo período de 23/07/2014 a 06/08/2014, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 890/2014/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rm/07/1211/14/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal TATIANE DE OLIVEIRA LUCAS, matrícula funcional nº 114761940-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Institucional, a partir de 16/07/2014, da Secretaria Municipal de Finanças e Receita (SEMFIR) para Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo n° 087/2014/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, OBJETIVANDO ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 3.447/05, Lei Complementar n° 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 07/08/2014 (sete de agosto do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 24 de julho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo n° 216/2014/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 3.447/05, Lei Complementar n° 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 07/08/2014 (sete de agosto do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 24 de julho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal n° 835, de 07 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial de 14/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 197/2014/DL/PMD, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA-ME, no item/lote 01; MEGA PONTO COM COM. E SERV. LTDA-ME, no item/lote 02.

Dourados-MS, 16 de julho de 2014.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal n° 835, de 07 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial de 14/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 052/2014/DL/PMD, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA, OBJETIVANDO ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", que teve como vencedora e adjudicatária nos itens/lotes 01 e 02, a proponente I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.

Dourados-MS, 17 de julho de 2014.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 207/2014/DL/PMD, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS INTEGRADOS-SGTI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, com o valor global de R$ 823.100,00 (oitocentos e vinte e três mil e cem reais).

Dourados (MS), 24 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.° 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação n. 87/2014 que objetiva a contratação com DARIO PEREIRA RENOVATO, CPF 022.725.711-15, ELSA SOARES DIAS RENOVATO, CPF 506.424.641-20, com fundamento no art. 24, "X", da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 17 de julho de 2014.

LEDI FERLA
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.° 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação n. 88/2014 que objetiva a contratação com Renata Maeda Nishioka, CPF 475.606.731-04 e Sandra Kiemi Nishioka, CPF 582.952.081-87, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 22 de julho de 2014.

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 146/2014/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CRAS DO JARDIM CANAÃ-I, NO MUNICIPIO DE DOURADOS-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor global de R$ 391.926,66 (trezentos e noventa e um mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Dourados (MS), 24 de julho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DO CONTRATO Nº 321/2012/DL/PMD

CONTRATANTE: Município de Dourados/MS.
CONTRATADA: Master Concretos Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços n° 013/2012.
OBJETO: Torna-se o motivo para a rescisão amigavelmente, por acordo entre as partes, os termos constantes do contrato nº 321/2012/DL/PMD, cujo objeto versa a reforma das bilheterias, guarda corpo, corrimãos e prevenção de incêndio no Estádio "Frédis Saldivar" (Douradão), no Município Dourados/MS, bem como o saldo contratual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 07 de Julho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 321/2012/DL/PMD

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento.
CONTRATADA: Master Concretos Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços n° 013/2012.
TERMOS: A Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, cujo objeto versa a execução de serviços de reforma das bilheterias, guarda corpo, corrimãos e prevenção de incêndio no Estádio "Frédis Saldivar" (Douradão).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados-MS, 07 de julho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Ulisses Pereira de Alencar - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 008/2013.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se a partir de 14/05/2014 e término previsto para 14/08/2014, bem como a alteração de valor em virtude de acréscimo sobre o valor total do contrato.

O valor acrescido de R$ 39.306,82 (trinta e nove mil trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos) correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.01. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. Urgência e Emerg.
2095 – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.38 – Serviços de Transporte de Pessoas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 13 de Maio de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 144/2013.
OBJETO: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Central de Regulação do Município de Dourados/MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.11. – Gestão Administrativa
2082. – Suporte Administrativo
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.286,50 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 040/2014.
OBJETO: Aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina e materiais de construção, hidráulicos, elétricos e eletrônicos, objetivando atender o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.11. – Gestão Administrativa
2082. – Suporte de Gestão Administrativa
10.124.12. – Gestão do SUS
2084. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde e Controle Social
10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde
2146. – Atenção a Rede Básica da Saúde da Família
2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde
10.302.15. – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência
2095. – Manutenção da Rede de Atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar
2145. – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2098. – Manutenção da Vigilância Sanitária
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado SAE/CTA e Hepatites Virais
10.331.17 – Sistema de Vigilância em Saúde
2105. – Implementação e Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
33.90.30.00. – Material de Consumo
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 98.348,43 (noventa e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Capelossi & Capelossi Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 040/2014.
OBJETO: Aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina e materiais de construção, hidráulicos, elétricos e eletrônicos, objetivando atender o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.11. – Gestão Administrativa
2082. – Suporte de Gestão Administrativa
10.124.12. – Gestão do SUS
2084. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde e Controle Social
10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde
2146. – Atenção a Rede Básica da Saúde da Família
2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde
10.302.15. – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência
2095. – Manutenção da Rede de Atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar
2145. – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2098. – Manutenção da Vigilância Sanitária
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado SAE/CTA e Hepatites Virais
10.331.17 – Sistema de Vigilância em Saúde
2105. – Implementação e Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
33.90.30.00. – Material de Consumo
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

OUTROS ATOS

ATA - CMHIS

ATA DE Nº. 05/2014

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, às oito horas da manhã na sala do Secretário de Planejamento foi realizada a sessão extraordinária do Conselho Municipal de Habitação com a seguinte pauta: Seleção dos inscritos para o sorteio do Residencial Roma I e II e Alteração dos Critérios. A reunião contou com a presença dos seguintes membros: Luis Roberto Martins de Araujo, Lourdes Maria Mendes, Lourdes Peres Benaduce, Paulo Silas de Castro, Ronaldo Ferreira Ramos, Rodney Alves da Silva, Josias de Lima, Rosimeire da Silva, Mario Cesar Tompes da Silva, Anizio de Souza dos Santos, a Advogada Daniely Henschel e a Diretora do Departamento de Habitação Zelinda Ines Silva de Lima Fernandes, tendo a confirmação na assinatura da lista de presença. O presidente iniciou a reunião esclarecendo que a convocação extraordinária se fez necessário pela a urgência da matéria tendo em vista a necessidade de se cumprir a exigências contidas na portaria 21/2014/Mcidades, no que se refere ao trabalho social com as famílias relacionadas e também a Portaria 595/2013 no que se refere ao prazo estabelecido para apresentar a demanda. Concedeu a palavra ao Conselheiro Paulo Silas que durante sua fala apresentou a e defendeu seguinte proposta de se definir como critério o tempo de cadastro de no mínimo 01(um) ano para que a família ou beneficiário possa participar de sorteio, justificou que essa é uma preocupação dos responsáveis pela gestão do programa principalmente das gerencias da Caixa e do Ministério das Cidades, sendo o entendimento de que ao estabelecer limite mínimo de prazo facilita o atendimento de parte da demanda reprimida há mais tempo.Terminada a fala do conselheiro a senhora Zelinda apresentou os seguintes dados: se fixar o prazo de cadastro em um ano, teríamos no grupo dos 75% (setenta e cinco por cento) das unidades sorteadas com 1677(hum mil seiscentos e setenta e sete) famílias concorrendo; prazo de 02(dois) anos 1.124(hum mil cento e vinte e quatro), de 03(três) anos 761(setecentos e sessenta e um), de 04(quatro) anos 753(setecentos e cinqüenta e três), de 05(cinco) anos 661(seiscentos e sessenta e um), lembrando que nesse universo de famílias, ainda serão retiradas as famílias contempladas no sorteio dos empreendimentos Harrison de Figueiredo I e II, e Dioclécio Artuzi III. Explicou que serão sorteados 512(quinhentos e doze) unidades de apartamentos sendo distribuídas para sorteio da seguinte forma, 326(trezentos e vinte e seis) unidades para o grupo de 75%(setenta e cinco por cento), 26(vinte e seis) unidades para o grupo de pessoas com deficiência, 51(cinqüenta e uma)unidades para o grupo de idosos e 109(cento e nove) unidades, será sorteado para o grupo de 25%(vinte e cinco por cento) sorteio geral.Em caso de esgotar os sorteados como titulares e reservas será realizado novo sorteio. A conselheira Rosemeire falou de sua preocupação quanto ao fechamento do cadastro para novas inscrições por entender que as mudanças nos critérios prejudicam pessoas que não foram cadastradas no decorrer do ano, o conselheiro Paulo Silas justifica que não, pois se não foram feitas novas inscrições não priorizou e nem prejudicou ninguém, e os atuais provavelmente em sua maioria são inscrições existentes há mais de um ano. Na sequencia o presidente sugeriu a criação de uma comissão de estudos de novos critérios e analise da abertura do cadastro para novas inscrições. Sendo composta pelos seguintes conselheiros Lourdes Peres Benaduce, Paulo Silas de Castro, Mario Cesar Tompes da Silva, que contará com participação técnica da senhora Zelinda e os demais conselheiros poderão encaminhar sugestões para a comissão. O Presidente falou sobre os custos elevados para aquisição de área que possibilite investimento em novos empreendimentos na modalidade casas, sendo o custo menor para modalidade apartamentos, na sequencia fez uso da fala o conselheiro Mario Cesar Tompes lembrando que a exigência de opção de construção apenas de casas para os empresários poderia afastar a procura pelo nosso município apesar da cultura de nossa comunidade não ser para viver em apartamentos. O conselheiro Anizio solicitou atenção da comissão recém-instituída para se estudar e apresentar propostas de critérios diferenciados para sorteios de casas e apartamentos informou sua ausência nas próximas sessões, passando a titularidade para sua suplente durante sua ausência. E lembrou também da importância do

ATA - CMHIS

trabalho de revisar e atualizar o Plano Diretor, sendo necessário averbar nas matrículas a declaração de interesse social das áreas reconhecidas como ZEIS- Zona Especial de Interesse Social, deixando a cargo do conselheiro Mario Cesar a incumbência de se provocar esse debate, que concordou alertando para o prazo de dez anos previstos para revisão e dizendo que existem no plano diretor outros mecanismos para prevenir especulações imobiliárias. O Conselheiro Ronaldo sugeriu que o grupo de 300 beneficiários que já optou no cadastro por apartamentos fossem contemplados, sendo realizado o sorteio somente do restante o Conselheiro Paulo Silas explicou que desta forma o sorteio fere a legalidade podendo caber questionamento por parte do Ministério Publico. O presidente retoma a palavra e coloca em votação o prazo de cadastro para participação em sorteio: foi vencedora a proposta de 02(dois) anos de cadastro como critério local para participação no sorteio. Cuja proposta recebeu 7(sete)votos a favor, igualmente foram aprovadas as seguintes alterações nos critérios locais: famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e com dependentes menores de idade; famílias com cadastro no município há pelo 02(dois) anos. Com a alteração aprovada os critérios locais fixados são: 1. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e com dependentes menores de idade; 2. Famílias com cadastro no município há pelo menos 02(dois) anos; 3. Residir no município há pelo menos 05(cinco) anos; que seguirão para publicação no Diário Oficial através de decreto, e serão aplicadas apenas para o grupo que concorre a 75%(setenta e cinco por cento) das unidades a serem sorteadas. Esgotado a pauta o presidente declarou encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata por mim Lourdes Maria Mendes que após lida e aprovada em plenária foi assinada pelo presidente e secretária e posteriormente publicada em Diário Oficial do Município.

Luis Roberto Martins de Araujo
Lourdes Maria Mendes
Ronaldo Ferreira Ramos
Mario Cesar Tompes da Silva
Josias de Lima
Zelinda Ines Silva Lima Fernandes
Anizio Souza Santos
Paulo Silas de Castro
Lourdes Peres Benaduce
Rodney Alves da Silva
Rosimeire da Silva
Daniely Henschel

ATAS - COMISSÃO ELEITORAL / SINSEMD

ATA Nº 001

Às quinze horas e trinta minutos do dia 11 de julho de 2014, nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento , localizado á Rua Coronel Ponciano nº 1.700 – Bairro : Jardim dos Jequitibás, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Reuniu-se a Comissão Eleitoral, eleita em Assembléia Geral Extraordinária do dia 26/06/2014, tendo como primeira pauta a definição de escolha de Presidente e Secretario da Comissão Eleitoral. A comissão em comum acordo determinou como Presidente da Comissão a servidora CIBELLE SIVEIRA DOFFINGER e como Secretaria Geral a Servidora GLEICIR MENDES CARVALHO. Em seguida a Comissão Eleitoral discutiu os passos que ela deveria encaminhar para realização do pleito, ficando decidido que a comissão enviaria um oficio para a Presidente do SINSEMD, solicitando a lista de filiados com a data de filiação para que a Comissão fizesse um levantamento dos aptos e inaptos para votação, fica resolvido dentro do grupo que a lista após ser analisada será publicada em Diário Oficial e colocada em exposição no SINSEMD. Solicitamos também neste oficio uma reunião com a Presidente do SINSEMD ROSA HELENA CATELAN, para discutirmos o regulamento das eleições e propor sugestões. Ficando já pré agendada uma nova reunião para a Comissão no dia 14/07/2014 as quinze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, tendo eu, Gleicir Mendes Carvalho, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforma, vai assinada por todos os presentes.

Dourados – MS, 11 de julho de 2014.

CIBELLE SILVEIRA DOFFINGER

GLEICIR MENDES CARVALHO

HERNANDES VIDAL OLIVEIRA

LUCIANE FERNANDES MENDES

ROBSON ELIAS DOS SANTOS

ATA Nº 002

Às quinze horas e trinta minutos do dia 14 de julho de 2014, nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento , localizado a Rua Coronel Ponciano nº 1.700 – Bairro : Jardim dos Jequitibás, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Reuniu-se a Comissão Eleitoral, eleita em Assembléia Geral Extraordinária do dia 26/06/2014, tendo como pauta a discussão de pontos a serem proposto para elaboração do Regimento Eleitoral do SINSEMD na reunião agendada com a Presidente do SINSEMD. A comissão preocupada com a determinação do Estatuto do Sinsemd no art. 19º, onde fala que para eleger a Diretoria Executiva e Conselho fiscal deve ter no mínimo ¾(três quarto) do filiados presente, leva como proposta a possibilidades de fazer uma eleição com urna itinerante, quase haja mais de uma chapa, também neste caso de mais de uma chapa vai solicitar que tenha do regimento eleitoral especificações sobre como vai funcionar as denúncias e dessa forma torna o pleito mais claro e transparente, a reunião termina com o servidor Hernandes Vidal colocando que pesquisou outros editais de outras cidades e que encaminhara por e-mail para que possamos dar ler e poder nos embasar melhor em nossas proposta. Nada mais havendo a tratar, tendo eu, CIBELLE SILVEIRA DOFFINGER, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforma, vai assinada por todos os presentes.

Dourados – MS, 14 de julho de 2014.

CIBELLE SILVEIRA DOFFINGER

GLEICIR MENDES CARVALHO

HERNANDES VIDAL OLIVEIRA

LUCIANE FERNANDES MENDES

ROBSON ELIAS DOS SANTOS

EXTRATOS - PREVID

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2014/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD
SCALA SEGURANÇA LTDA
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 008/2014/PreviD
OBJETO: Contratação dos serviços de segurança e monitoramento eletrônico para o imóvel localizado na Av. Weimar Gonçalves Torres, n. 3.215, Sala D, Centro de Dourados/MS, bem como serviços de desinstalação da rede de monitoramento eletrônico, atualmente instalada na sede administrativa do PreviD, sito a Rua Ciro Melo, n. 1756, Centro, Dourados/MS e instalação da mesma na nova sede do Instituto, e, ainda, à aquisição dos equipamentos necessários para instalação do sistema de segurança, e funcionamento adequado do portão eletrônico, visando atender as necessidades deste Instituto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.02 – Instituto de Prev. Social dos Serv. do Mun. De Dourados - PreviD
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.54 – Serviços de Proteção, Monitoramento e Segurança
Fonte 103000 Ficha 471
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.24 – Aparelhos e Equipamentos de Proteção e Segurança
Fonte 103000 Ficha 483
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014.
Este contrato terá efeitos a partir de sua assinatura

RAFAEL DORNELAS DE FARIA
Diretor Administrativo
Em substituição legal ao Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2014/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD
Raquel Rodrigues de Aguiar Araújo - ME
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 007/2014/PreviD
OBJETO: Aquisição de uniformes e jalecos, confeccionados sob medida, para padronização dos servidores do Instituto de Previdência Social Dos Servidores Do Município De Dourados – Previd.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.02. – Instituto de previdência social dos servidores do município de Dourados
09.272.124. – Manter o Regime próprio de Previdência Social - RPPS
2.075- Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.17 – Uniformes, tecidos e aviamentos
Fonte 103000 Ficha 467
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014.
Este contrato terá efeitos a partir de sua assinatura

RAFAEL DORNELAS DE FARIA
Diretor Administrativo
Em substituição legal ao Diretor Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DISTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DOURADOS-PREVID.
DISTRATADA: SCALA SEGURANÇA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra

EXTRATOS - PREVID

amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão contratual é feita amigavelmente, entre a Administração e a Contratada, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da Distratante mudar o endereço de sua sede administrativa e da Central de Perícias, para um único imóvel, sito a Av. Weimar G. Torres, nº 3.215, Centro, Dourados-MS, justificando assim o encerramento dos serviços prestados, em consonância com a cláusula segunda, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2011, assinado em 02/04/2014, que previa a possibilidade de encerramento do contrato antes de seu término (até 04/10/2014). Ainda, em conformidade com o ofício nº 233/2014/PreviD, enviado em 17/03/2014, informando à Distratada sobre a possibilidade de mudança no referido período e encerramento do contrato nº 016/2011 antes do final previsto.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Dourados-MS, 17 de julho de 2014

RAFAEL DORNELAS DE FARIA
Diretor Presidente em substituição legal

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Dourados torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Instalação, para atividade de Central Regional de Abastecimento-CRA, localizada na Rua/Av. José Luiz da Silva esq. Com a Rua Ramão Vital Viana - Bairro Terra Roxa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ALCIDES FIGUEIREDO FILHO - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, n° 061/2013, para atividade de Abatedouro de suínos com capacidade de abate de 50 (cinquenta) animais por dia, localizada na Rodovia MS 156, Km 03, Rodovia Dourados/Itaporã, Dourados, MS. Válida até 15 abril de 2017.

APARECIDA DE LOURDES BLASQUE, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para a construção de um Residencial Multifamiliar, localizado na Rua Adroaldo Pizzini, n.1690, Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CORREA & BREURE LTDA – ME., torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS N.° 21.148/2014, com validade de três anos para atividade de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 2912, Centro, no município de Dourados (MS).

EDSON KOJI YWAMOTO E SANDRA REGINA IMADA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS N.° 16.046/2014, com validade de três anos para atividade de Consultório Odontológico, localizada na Rua Maria da Glória, nº 1180 – VILA INDUSTRIAL, no município de Dourados (MS).

FRANCO & FILHOS LTDA – ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada – RLS N.° 005/2014, com validade de três anos para atividade de Comércio atacadista e varejista de produtos ortopédicos, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 1405 - Centro, no município de Dourados (MS).

GCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de dourados – IMAM a licença simplificada para atividade de comercio varejista de mercadorias em geral/açougue na rua Artur Frantz n° 1205, Parque Alvorada, Dourados (Ms). Não foi determinado estudo de impacto ambiental

JOSE NAZARETH DO CARMO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de comércio de bebidas, localizada na Rua Entre Rios, 1015 - Bairro DISTRITO DE ITAHUM, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DE MELO - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para a atividade de Restaurante e Similares, localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 4979, Bairro São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PET SHOP SÃO FRNCISCO - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO N.° 010/2014, com validade de três anos para atividade de Pet Shop. Comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de animais vivos e artigos e alimentos para animais de estimação, alojamento, higiene e embelezamento de animais e consultório veterinário, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 1035, BNH 1° Plano, no município de Dourados (MS).

RG GIONGO & CIA LTDA - ME., torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO N.° 252/2013, com validade de três anos para atividade de Reparação e manutenção de eletroeletrônicos, localizada na Rua Cuiabá, nº 903, Jardim Londrina, no município de Dourados (MS).

SAAD LORENSINI & CIA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação (LI), para atividade de Loteamento Urbano e Pavimentação Asfaltica, no local denominado Jardim das Palmeiras, situado junto ao lote JP, Remembrado do lote 175, quinhão 02,03 e 04, desmembrado do lote 176, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÕES - COMAD

Resolução Nº 001/2014

O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 2.513, de 16 de outubro de 2002, em reunião Ordinária do dia 23 de julho de 2014, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora 2014/2015.

Presidente: Johnand Pereira da Silva Mauro
Vice Presidente: Luiz Gustavo Camacho Terçariol
1º Secretário: Christopher Banhara Rodrigues
2º Secretário: Carlos Alberto Afonso
1ª Tesoureira: Ana Flávia Precinato Carneiro
2ª Tesoureira: Marluci de Almeida
Secretária Executiva: Marcelle Alessandra Santos Pereira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 23 de julho de 2014.

Ediana Mariza Bach
Coordenadora da Casa dos Conselhos

Resolução Nº 002/2014

O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 2.513, de 16 de outubro de 2002, em reunião Ordinária do dia 23 de julho de 2014, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a composição do Comitê REMAD:
Claudio Cladeira Barbosa, Clarence Willians Duccine, Magali do Carmo Lima e Maria de Lourdes da Silva Paiva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 23 de julho de 2014.

Ediana Mariza Bach
Coordenadora da Casa dos Conselhos

Resolução Nº 003/2014

O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 2.513, de 16 de outubro de 2002, em reunião Ordinária do dia 23 de julho de 2014, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão de Análises de Projetos:
Conrado Neves Sathler, Elizete Ferreira Gomes de Souza e Marcio Alves França.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 23 de julho de 2014.

Ediana Mariza Bach
Coordenadora da Casa dos Conselhos